

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONTRATO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ TERMO ADITIVO Nº: 01 CONTRATO Nº: 03/2019

DATA ASSINATURA: 19/02/2020

OBJETO: Atualização do valor a ser pago calculado com base no IGPM dos últimos doze (12) meses que corresponde a 7,3179%, conforme previsto na Cláusula Terceira do contrato original, e Prorrogação do Prazo de Vigência.

VIGÊNCIA: 28/02/2020 a 28/02/2021.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.577,80 (seis mil quinhentos e setenta e sete reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Gestora: 020101.....TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
Programa de Trabalho:

01.032.1455.6.267.....Operacionalização das Ações Administrativas

Fontes:

01 - RECURSOS ORDINÁRIOS

12 - RECEITA PATRIMONIAL - OUTROS PODERES

Natureza da Despesa:

3390.39.....Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Contenção de crédito: 2020ND00005

CONTRATADA: WJ SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP (CNPJ 05.116.014/0001-99).

ENDEREÇO: Av. Senador Salgado Filho, nº 2190, sala 235, Centro Empresarial Portugal Center, Bairro Lagoa Nova, cidade de Natal/RN. CEP. 59.075-000

ORDENADOR: Odilon Inácio Teixeira – Presidente do TCE/PA.

Protocolo: 526974

OUTRAS MATÉRIAS

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 16 de janeiro de 2020, tomou as seguintes decisões:

ACÓRDÃO Nº. 60.086

(2012/51705-4, 2013/50062-5 e 2013/51286-1)

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL.

Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO.

Proposta de Decisão: Conselheiro Substituto DANIEL MELLO

Formalizadora da Decisão: Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA, (Art. 191, § 3º, do Regimento)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, pelo unanimidade, nos termos da proposta de decisão do Relator, com fundamento no art. 34, inciso II, do parágrafo único, art. 35da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, registrar os atos de nomeação de pessoal em favor de KELLY KRSTHIANNE NEVES SANTOS, VIVIANE DOS ANJOS PEREIRA, VANESSA MARIA LOBATO SANTOS, NILMA DE SOUZA MEIRELES, SINTIA DE NAZARÉ OLIVEIRA DA SILVA, CRISTILENE MAIA DO ESPÍRITO SANTOS, SUZANA MESQUITA DO NASCIMENTO, CARMEN LÚCIA RODRIGUES CARVALHO DOS SANTOS, ALDENICE SILVA DOS ANJOS, LIGIA RODRIGUES DA SILVA, TRICIA AMORAS ALVES, MARILEIA DO SOCORRO VILHENA ROCHA, HILDA KARINA DA SILVA LOBATO, LUZENEIDE MOREIRA DE SOUZA, MARILIA DE ALMEIDA CHAVES LYNCH, ANA MARIA CABRAL DA GAMA, CLEIDIANE DO ROSÁRIO COSTA, DEBORA GUERREIRO DA COSTA, CLÁUDIA RENATA GUIOMAR DOS SANTOS, MMARLUCE FRANÇA SANTANA DOS SANTOS, ANA EMILIA DOS SANTOS NASCIMENTO, ANA CRISTINA PARAENSE ESPÍRITO SANTO, ALESSANDRO SANTOS CORREA, ANA CLÁUDIA DE OLIVEIRA BRITO, JOSÉ RICARDO DOS SANTOS, ELLEN MARGARETH DE OLIVEIRA PANTOJA, ARACI ESTER MONTEIRO ELIAS, KEILA DO SOCORRO OLIVEIRA, ALDALUCIA DA SILVA RIBEIRO, REJANE VERERLA DE OLIVEIRA, RUIVALDIR DOS SANTOS FERREIRA, MIZIA SANTOS VIEIRA, MICHELA LEITE TORRES, VERA LÚCIA DE ALMEIDA BRAGA, DORALICE COLARES DA SILVA, GLEIDSON CESAR MIRANDA SILVA, ELIDIANE SANTOS PEREIRA, JOSE AUGUSTO DOS REIS RODRIGUES, VERA LACERDA DE ABREU, CÍNTIA DE MORAIS PEREIRA, MARIA MINERVA FERREIRA NASCIMENTO, RAIMUNDA ADRIANA COSTA, MARIA IRACEMA SERRÃO DE QUEIROZ, ANA MARCIA CANTO BATISTA DIAS, GEORGINA MARIA CUNHA MELO BRAGA, LUIZA VASCONCELOS DA SILVA, FLÁVIA NAZARETH SOARES PINHEIRO MACEDO, SIDNÉIA SILVA NASCIMENTO, LIVIA MARIA GAMA MONTEIRO e GISELLE MOURA CARDOSO, aprovados em concurso público realizado pela Secretaria de Estado de Educação.

ACÓRDÃO Nº. 60.087

(Processos nºs. 2013/50053-4 e 2013/50063-6)

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Relator: Conselheiro Substituto Convocado JULIVAL SILVA ROCHA (Art. 20 da LC nº 81/2012)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 34, inciso I, parágrafo único e art. 35 da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, registrar os atos de admissão de pessoal em favor de MARCO AURÉLIO CABRAL BEZERRA, NICE LÉA JARDIM DE ALMEIDA SILVA e JOSEMILDA SOUZA DOS ANJOS, aprovados em concurso público realizado pela Secretaria de Estado de Educação.

ACÓRDÃO Nº. 60.088

(Processos nºs 2013/50060-3 e 2013/53141-4)

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL.

Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Relator: Conselheiro Substituto Convocado JULIVAL SILVA ROCHA (Art. 20 da LC nº 81/2012)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento nos arts. 34, inciso I, parágrafo único, e 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir os registros dos atos de admissão de pessoal em favor de MARIA DARK VASCONCELOS PEREIRA, ROZILDA DO ESPÍRITO SANTO MIRANDA, RENI NEVES DOS SANTOS, WENDELL MARIM TADAIESKY, ELZIENE SOUZA NASCIMENTO, ELIZETE LOBATO DE ALEXANDRIA, RENATA DA SILVA ANDRADE, BRENDA MARTINS DA SILVA ROQUE, ELIZABETH PEREIRA RABELO MENDES, CARLOS AUGUSTO DA CRUZ FERREIRA, RAIMUNDA DO CARMO RIBEIRO NOVAES, JOSÉ VITORINO PINTO FEITOSA, ORLANDO SÉRGIO PENA MOURÃO JÚNIOR, MARCIA MARIA MOREIRA DUARTE SCHALKEN, KATIA DO SOCORRO FRANCO DE OLIVEIRA, FABIANA SARMENTO DE OLIVEIRA PINHEIRO, UENDY OLIVEIRA FEITOSA, SUELEN TAVARES GODIM DE ASSIS, ALESSANDRO SANTOS CORRÊA, LÍDIA OLIVEIRA SARMENTO, NÁDIA BARROS DE CARVALHO FARO, MARIA LÚCIA LEÃO ALEXANDRINO, RAFAELA ESTÁCIO CRUZ, OTENIEL SACRAMENTO GONÇALVES, EMILIANO ROCHA CARDOSO JUNIOR, GRACIETE NASCIMENTO BEZERRA, ANGELA MARIA CORRÊA BARROS, LILIANE BARROS DE OLIVEIRA, MARIA DE JESUS DO NASCIMENTO, ANTONIO QUEIROZ BENIGNO FILHO, SUELI BITENCOURT PEREIRA, FRANCILENE RODRIGUES DE MACEDO e ANA CAROLINA LEITE NEVES, aprovados em concurso público realizado pela Secretaria de Estado de Educação.

ACÓRDÃO Nº. 60.089

(Processo nº. 2019/53177-8)

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL.

Requerente: FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA.

Relator vencido: Conselheiro Substituto Convocado JULIVAL SILVA ROCHA (Art. 20 da LC nº. 81/2012).

Formalizadora da Decisão: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA (Art. 191, § 2º do Regimento Interno)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, por maioria, nos termos do voto da Conselheira Maria de Lourdes Lima de Oliveira, com fundamento nos arts. 34, inciso I, parágrafo único e 35 da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, deferir em caráter excepcional, os registros dos contratos de admissão de servidores temporários firmados entre a FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA – BRENDA ALESSANDRA CARDOSO DA SILVA e MAYARA REIS DA SILVA.

ACÓRDÃO Nº. 60.090

(Processos nºs. 2014/50902-4 e 2019/50042-4)

Assunto: APOSENTADORIAS

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Relator: Conselheiro Substituto Convocado JULIVAL SILVA ROCHA (Art. 20 da LC nº 81/2012)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do Relator, com fundamento nos art. 34, inciso II, parágrafo único e 35, da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, deferir os registros dos atos abaixo identificados: Processo nº 2014/50902-4 – Aposentadoria consubstanciada na Portaria AP n. 1125, de 29.2.2012, retificada pela Portaria RET AP 1956, de 29.6.2019, em favor de PAULA DEUMARINA VIEIRA DA CUNHA, no cargo de Professor Assistente PA-A, Nível A, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

Processo nº 2019/50042-4 – Aposentadoria consubstanciada na Portaria AP n. 0393, de 1º.02.2018, em favor de MARIA ROCHA DA LUZ, no cargo de Escrevente Datilógrafo, Ref. III, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

ACÓRDÃO Nº. 60.091

(Processos nºs. 2019/50028-6, 2019/53756-0, 2019/54175-0 e 2019/54229-7)

Assunto: APOSENTADORIAS

Requerentes: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Relator: Conselheiro Substituto Convocado JULIVAL SILVA ROCHA (Art. 20 da Lei Complementar nº 81/2012)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento nos art. 34, inciso II, parágrafo único e 35, da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, deferir os registros dos atos abaixo identificados:

Processo nº 2019/50028-6 - Aposentadoria consubstanciada na Portaria AP nº 1994, de 05/06/2018, em favor de MARIA DO ESPÍRITO SANTO DE OLIVEIRA, na função de Servente, Ref. I, lotada na Secretaria de Estado de Educação;

Processo nº 2019/53756-0 - Aposentadoria consubstanciada na Portaria AP nº 157, de 14/03/2019, em favor de LAURA DE JESUS DOS PASSOS DA SILVA, no cargo de Professor Assistente PA-A, lotada na Secretaria de Estado de Educação;